



**Câmara Municipal de Boa Esperança**  
Estado do Espírito Santo

**TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE PRODUTO(S) Nº 003/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.027/2015

**1 IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 EMPRESA: ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP – CNPJ: 31.792.534/0001-21  
1.2 PRODUTO(S) REJEITADO(S): Os produtos rejeitados são os itens entregues para atendimento aos lotes nº 01 e 15.  
1.3 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA: DANFE Nº 000.012.160 – SÉRIE 1 – FOLHA 1/1

**2 GESTOR(A) E FISCAL RESPONSÁVEIS**

- 2.1 GESTOR(A): SIMONY CALIMAN  
2.2 FISCAL: JONIELIA ROGÉRIO

**3 JUSTIFICATIVA / MOTIVO DA REJEIÇÃO**

- 3.1 **LOTE 01 – (MESA DIRETORIA/GERÊNCIA + MESA AUXILIAR + CONEXÃO 90º + PÉ TUBO + GAVETEIRO + PORTA TECLADO)\*(03 UNIDADES)** – A maioria dos produtos efetivamente entregues pela empresa apresenta conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, entretanto, um dos três gaveteiros entregues em atendimento ao item 5 (**GAVETEIRO AÉREO C/ 3 GAVETAS**) do referido lote possui apenas 02 (duas) gavetas, devendo ser substituído pela empresa. Como na adjudicação da licitação utilizou-se o critério “POR LOTE”, o recebimento definitivo do LOTE 01 restou prejudicado, considerando que um dos seus itens não está em conformidade com o Termo de Referência pertinente ao Processo Administrativo nº 7.027/2015.
- 3.2 **LOTE 15 – ESTANTE DE AÇO DE CANTO C/ 3 PRATELEIRAS** – O produto entregue pela empresa não apresenta conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, possui chapas de aço nº 26 (0,45mm), que são menos resistentes que as chapas de aço nº 20 (0,90mm), e por isso, deve ser substituído pela empresa.

**4 CONCLUSÃO**

- 4.1 Os produtos ofertados e entregues pela empresa **ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP (CNPJ: 31.792.534/0001-21)** para atendimento aos lotes nºs 01 e 15 estão em desacordo com as especificações e condições descritas no **Termo de Referência** do Pregão Presencial nº 006/2015 (Processo Administrativo nº 7.027/2015), por isso devem ser rejeitados por esta Câmara Municipal e imediatamente devolvidos à referida empresa, para serem substituído(s), sem ônus para este Poder Legislativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 4.2 Em razão da não conformidade apresentada neste Termo de Recusa, conclui-se que os produtos não se encontram em condições satisfatórias e não serão aceitos definitivamente por estas servidoras, devendo ser devolvidos por esta Câmara Municipal e substituídos pela referida empresa.

Boa Esperança-ES, 16 de fevereiro de 2016.

  
Simony Caliman  
GESTORA

  
Jonielia Rogério  
FISCAL